QUARTA | 30/11/2022
EDIÇÃO 283
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Saúde alerta população sobre casos de catapora

A Secretaria Municipal de Saúde alerta sobre casos de varicela, popularmente conhecida como catapora. A doença é infecciosa, altamente contagiosa e se manifesta com maior frequência em crianças.

O alerta é devido aos recentes casos registrados e confirmados da doença em Tupã, e se torna ainda mais relevante por conta do período de aulas presenciais nas escolas municiais e estaduais que reúnem grande movimentação de crianças e adolescentes.

A chefe do setor de Vigilância Epidemiológica, Juliana Yuri, alertou que a catapora pode ser facilmente diagnosticada a partir do surgimento de bolhas de água na pele, que coçam muito e se transformam em feridas vermelhas. Também pode vir acompanhada de febre, coceira, falta de apetite e vômitos.

"É importante que os pais e responsáveis estejam atentos aos sintomas da doença e não descartem a possibilidade da infecção nas crianças. Alertamos também os professores e demais profissionais da Educação, pois estar expostos a catapora por estarem em contato direto com as crianças e adolescentes", alertou.

Facilmente transmitida para outras pessoas, o contágio acontece através do contato com o líquido da bolha, pela tosse, espirro, saliva ou por objetos contaminados pelo vírus. A Secretaria de Saúde também pede para que as crianças não sejam enviadas à escola caso possuam as máculas vermelhas pelo corpo. A orientação é procurar uma Unidade de Saúde e, se confirmado o diagnóstico, a criança deve permanecer em repouso e afastada por sete dias.

A Secretaria de Educação ressaltou que os cuidados e alertas sobre a varicela estão sendo repassados aos profissionais da educação e aos pais e responsáveis pelas crianças das escolas municipais. A atenção está sendo redobrada para que a infecção não se espalhe, mas é fundamental a atenção e colaboração de todos.



Vacinação

A vacina contra varicela está licenciada no Brasil na apresentação monovalente ou combinada com a vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola). A vacina tríplice viral só deverá ser administrada aos 15 meses de idade se a criança tiver recebido uma dose da vacina tríplice viral entre 12 e 14 meses. A vacina varicela monovalente é indicada para surtos a partir dos nove meses de idade.

Tratamento

No tratamento da catapora, em geral, são utilizados analgésicos e antitérmicos, para aliviar a dor de cabeça e baixar a febre e antialérgicos para aliviar a coceira. Os cuidados de higiene são muito importantes e devem ser feitos apenas com água e sabão. Para diminuir a coceira, o ideal é fazer compressa de água fria.

Ressaltando que pessoas com catapora não devem ter contato com recém-nascidos, mulheres grávidas ou qualquer indivíduo que esteja com a imunidade baixa (como pessoas com AIDS ou que estejam realizando quimioterapia), já que a doença pode ser mais grave nestes grupos.

CULTURA

Melhores decorações natalinas serão premiadas

Para valorizar as decorações natalinas do município, a Prefeitura da Estância Turística de Tupã realiza neste ano o projeto "Natal Luz – Escolha da melhor decoração de natal residencial e estabelecimentos comerciais". As inscrições devem ser efetuadas de 1 a 15 de dezembro, pelo site nataldeluz.tupa.sp.gov.br.

A premiação será a mesma nas duas categorias (residências e estabelecimentos comerciais): troféus para os três primeiros colocados.

De acordo com o subsecretario de Cultura, Luís Carlos Sanches, o projeto busca incentivar os moradores de Tupã a enfeitarem as suas propriedades, a fim de fortalecer e desenvolver a cultura local.

"Queremos deixar a cidade mais bonita, decorada e mais alegre, preparando para as festividades do final de ano. Dessa forma, buscamos atrair os moradores das cidades vizinhas, aquecendo também a economia local", destacou o subsecretário.

Uma comissão composta por três julgadores, nomeados pelo Executivo, será montada para analisar as decorações. Entre os critérios serão avaliados a iluminação e a criatividade de cada residência ou estabelecimento comercial inscrito.

Para dúvidas e esclarecimentos, os participantes podem entrar em contato com a Subsecretaria de Cultura, pelo telefone (14) 3491-5013, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Os interessados também podem comparecer no prédio da subsecretaria, localizado na avenida Tamoios, nº1.804, no piso superior do Teatro Municipal "José Antônio Parra Gomes", ou mandar um e-mail para cultura@tupa.sp.gov.br.



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9 .785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 7.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para as seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.91 Sentenças Judiciais

Conta 092..... R$ 7.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXCUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 403..... R$ 7.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Ata

TÓPICO FINAL DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2022 - (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE TUPÃ- AVENIDA TAMOIOS E RUA JULIO DUALIB ...) – "... esta comissão passou para a abertura incontinenti envelopes propostas, no qual constatou-se constituírem elas nos seguintes: a) AMARALINA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou a seguinte condição: apresentou o valor total de R$ 1.306.290,71, e demais condições contidas no instrumento convocatório, b) OBRAS E SERVIÇÕES FATOR S\A, que apresentou a seguinte condição: apresentou o valor total de R$ 1.207.929,67, e demais condições contidas no instrumento convocatório; e c) TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a seguinte condição: apresentou o valor total de R$ 1.298.707,97, e demais condições contidas no instrumento convocatório. Diante de todo o exposto, e do critério de julgamento definido pelo item 9.2 do instrumento convocatório, fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa OBRAS E SERVIÇÕES FATOR S\A, pelo valor total de R$ 1.207.929,67. Tupã, em 28/11/2022. Fabiana M. Sato, Presidente.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – Tomada de Preços n° 50/2022 - Proc. Lic. nº 587/2022 - Contratação de empresa para encerramento do aterro sanitário. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pela Comissão de Licitação, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP., tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento no artigo 109, § 4°, da Lei de 8.666/93, sendo declarada a sua habilitação. Tupã, em 28/11/2022. Fabiana M. Sato, Presidente.

Dispensas

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 444/2022 - Proc Adm 18.571/2022 1DOC - Proc de Dispensa nº 638/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL, PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30min do dia

01/12/2022 às 17h do dia 05/12/2022. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Tupã, 28/11/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 113/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação, de forma parcelada, de playgrounds fabricados com materiais de alta qualidade atóxicos, destinados ao Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos os itens 01, 02, 03 (CR), 04 e 05 à licitante vencedora, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. -EPP, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 14.700,00, R$ 26.600,00, R$ 26.600,00, R$ 34.900,00 e R$ 45.500,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial - SRP, sob o nº 113/2022, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/11/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 144.....R$ 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 Material de Consumo - Conta 254.....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 20.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 597.....R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
33.90.30 Materiais de Consumo
Conta 575.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 597.....R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 1.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

33.90.93 Indenizações e Restituições

Conta 502.....R$ 1.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 546.....R$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de novembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 29/11/2022 17:51:40 - 703K-825A-D56T-555H - PROTOCOLO: DATA: 29/11/2022 17:51:40

LEI Nº 5.104 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Projeto de Lei Nº 69/2022- Autor Vereador Marcos Rogério Gasparetto

Eu, EDUARDO AKIRA EDAMITSU, Presidente da Câmara Municipal de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e, com base no art. 250 do Regimento Interno;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e, tendo ocorrido a sanção tácita pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 248, §3º do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL TUPÃ ATLÉTICO CLUBE.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais, o Tupã Atlético Clube, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portador do CNPJ n° 09.423.132/0001-09, com sede localizada na Rua Domingos Piva, nº 67 – Vila Marajoara – CEP: 17.603-200, cidade de Tupã, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 29 de novembro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU
Presidente da Câmara Municipal de Tupã

Publicada e registrada na Secretaria Legislativa de Administração, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DOE e no lugar público de costume, por afixação.

ÉMERSON SADAYUKI IWAMI
Secretário Legislativo de Administração